



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

Parecer sobre a Prestação de Contas 2024

Auditoria Interna

Teresina - Pi
2025

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	2
2 OBJETIVO E ESCOPO	2
3 ANÁLISE E PARECER	3
3.1 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria	3
3.2 Conformidade legal dos atos administrativos	7
3.3 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	7
3.4 Atingimento dos objetivos operacionais	8
4. CONCLUSÃO	11

1 APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Piauí, em cumprimento ao §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, ao Capítulo IV da Instrução Normativa (IN) - CGU nº 5/2021, à Decisão Normativa (DN) - TCU nº 198/2022 e à Instrução Normativa (IN) - TCU nº 84/2020, apresenta seu parecer acerca da Prestação de Contas Anual da UFPI, exercício de 2024.

Este documento foi elaborado em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2 OBJETIVO E ESCOPO

Este parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Universidade Federal do Piauí, nos termos do art. 16, da IN CGU nº 5/2021, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), aprovado pela Resolução CD n.º 369/2024- 369, de 17 de janeiro de 2025, abordando os seguintes aspectos:

- I- à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais (Art. 16, Instrução Normativa - CGU nº 5/2021).

A análise foi realizada considerando as ações de auditoria realizadas durante o exercício de 2024, cujos resultados se encontram no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2024).

Destaca-se, também, que este parecer foi emitido em conformidade com as disposições do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN-SFC nº 3/2017.

3 ANÁLISE E PARECER

3.1 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é essencial para demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, dos seus representantes, dos usuários de serviços públicos, de seus financiadores e dos órgãos legislativos e de controle. Desta forma, utilizaram-se como regulamentos pertinentes para subsidiar a análise de conformidade desta prestação de contas a IN/TCU nº 84/2020 e a DN/TCU nº 198/2022.

A avaliação da prestação de contas atentou para os elementos fundamentais desse processo, envolvendo informações sobre planejamento e gestão, as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à Unidade Prestadora de Contas (UPC), acompanhadas das respectivas notas explicativas, o relatório de gestão e o rol de responsáveis (art. 8º da IN/TCU nº 84/2020).

3.1.1 Transparência ativa

Em relação à divulgação das informações que integram a prestação de contas, conforme dispõe o art. 8º da IN/TCU nº 84/2020, realizou-se consulta à página “Transparência e prestação de contas” (disponível no link: <https://proplan.ufpi.br/index.php/component/content/article?id=84> - acesso em 2 de julho às 11:14h). Para análise, utilizou-se a planilha de autoavaliação do Tribunal de Contas da União que classifica a divulgação das informações em: “Publicado”, “Parcialmente publicado” e “Não publicado”, conferindo a pontuação de 2, 1 e 0, respectivamente. O grau de aderência obtido foi de 62%, conforme evidenciado no Quadro 1.

Quadro 1 – Avaliação da página “Transparência e prestação de contas”

Previsão na IN TCU nº 84/2020, art. 8º:	Situação	Percentual
Inciso I, alínea a - os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	Parcialmente publicado	50%
Inciso I, alínea b - o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	Não publicado	0%
Inciso I, alínea c - as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade,	Publicado	100%

Previsão na IN TCU nº 84/2020, art. 8º:	Situação	Percentual
legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.		
Inciso I, alínea d - a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	Publicado	100%
Inciso I, alínea e - os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	Não publicado	0%
Inciso I, alínea f - os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	Parcialmente publicado	50%
Inciso I, alínea g - a execução orçamentária e financeira detalhada.	Publicado	100%
Inciso I, alínea h - as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	Publicado	100%
Inciso I, alínea i - a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	Publicado	100%
Inciso I, alínea j - o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	Publicado	100%
Inciso II - as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	Publicado	100%
Inciso III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU.	Publicado	100%
Inciso IV - rol de responsáveis	Não publicado	0%
Percentual geral alcançado		69%

Fonte: Elaborado a partir da ferramenta de autoavaliação do TCU (2025).

3.1.2 Avaliação do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi submetido à análise por esta Auditoria Interna, via processo eletrônico, em 26 de junho de 2025. Avaliou-se, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito do conteúdo específico das peças que compõem o Relatório de Gestão, haja vista serem de

responsabilidade da Gestão. Para subsidiar a análise, também, foi utilizada a ferramenta de autoavaliação do TCU.

Foram examinados os principais aspectos considerados na DN/TCU nº 198/2022: a) elementos pré-textuais; b) mensagem do dirigente máximo; c) visão geral organizacional e ambiente externo; d) riscos, oportunidades e perspectivas; e) governança, estratégia e desempenho; f) informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e g) anexos, apêndices e *links*.

Considerando todos os itens de avaliação apresentados acima, o percentual de aderência do Relatório de Gestão foi de 64%, conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Avaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão

Painel 1 - Avaliação geral			
Total de itens da avaliação		26	
Total de itens aplicáveis		22	
Pontuação máxima considerando os itens aplicáveis		66	
Pontos obtidos		42	
Painel 2 - Avaliação por capítulo			
Capítulo	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Percentual obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	2	2	100%
Visão geral organizacional e ambiente externo	21	20	95%
Riscos, oportunidades e perspectivas	12	1	8%
Governança, estratégia e alocação de recursos	18	8	44%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	9	8	89%
Anexos e apêndices	3	3	100%
Total de pontos	66	42	-
Percentual de aderência	100%	64%	-

Fonte: Elaborado a partir da ferramenta de autoavaliação do TCU (2025).

Os capítulos “Mensagem do Dirigente Máximo” e “Visão geral organizacional e ambiente externo” mostraram-se em sua maior parte aderente à prestação de contas.

O capítulo, “Riscos, oportunidades e perspectivas”, não apresentou satisfatoriamente as informações dispostas no Anexo da DN TCU nº 198/2022. Assim, como não foi possível verificar com clareza as respostas às questões apresentadas, conferiu-se a pontuação de 8% (oito por cento) de aderência. Desta forma, sugere-se que seja realizada uma análise robusta dos riscos identificados desde 2022 (ano de publicação da Política de Gestão de Riscos da UFPI) apresentando um panorama do gerenciamento dos riscos, a capacidade dos riscos em impactar a

geração de valor da UFPI, e que a gestão de tais riscos seja analisada sob diversas perspectivas, a exemplo do ponto de vista de processo de negócio e estratégico.

No que concerne aos elementos - “Governança, estratégia e desempenho”, foram verificadas algumas fragilidades, quanto aos seguintes quesitos:

b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;

c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;

e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas) (Anexo da DN TCU n.º 198/2022).

Em relação ao quesito “b”, foram mencionados os componentes do planejamento estratégico e ilustrados os 10 eixos temáticos do PDI, no entanto, não foram apresentados, detalhadamente, os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho e as respectivas unidades responsáveis. Quanto ao quesito “c”, não foram identificados os planos de curto prazo, a que se refere o relatório de gestão, assim como o comparativo dos resultados e das metas pactuadas. Sobre o item “e”, não foi possível constatar as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão, apenas a proposição de ações a serem tomadas pela instituição.

Por fim, o capítulo “Informações orçamentárias, financeiras e contábeis” apresentou, em sua maior parte aderente à prestação de contas.

Em relação à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão, apresenta-se o Quadro 3.

Quadro 3 - Avaliação quanto à aplicação dos princípios

Princípio	Pontos máximos	Pontos alcançados	Percentual obtido
Foco estratégico e no cidadão	8	3	37,5%
Conectividade da informação	8	2	25%
Relações com partes interessadas	8	3	37,5%
Materialidade	8	5	62,5%
Concisão	8	5	62,5%
Confiabilidade e completude	8	6	75%
Coerência e comparabilidade	8	3	37,5%
Clareza	8	4	50%

Tempestividade ¹	8	0	-
Transparência	8	6	75%

Fonte: Elaborado a partir da ferramenta de autoavaliação do TCU (2025).

A partir da análise das seções Transparência ativa e Avaliação do Relatório de Gestão, avaliou-se a Prestação de Contas (2024) como satisfatória, uma vez que está majoritariamente aderente às normas legais.

3.2 Conformidade legal dos atos administrativos

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada a partir das atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e executadas no decorrer de 2024.

Foram concluídas as seguintes atividades: a) avaliação sistemática de conformidade e de desempenho da gestão de 2023 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFdPar); avaliação de conformidade sobre a governança das contratações, avaliação de conformidade de transferências financeiras oriundas de Convênios e de Termos de Execução Descentralizada (TED), avaliação de conformidade sobre cessão de servidores, análise da prestação de contas anual (IN TCU nº 84/2020 e DN TCU 198/2022) e treinamento sobre gestão de riscos.

A partir dos relatórios de auditoria, verificou-se a conformidade legal dos atos administrativos, com a necessidade de implementação das recomendações propostas.

3.3 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas foram adequadamente apresentadas e elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Entretanto, foram identificadas inconsistências não resolvidas apontadas no item Declaração do Contador, a saber:

- a) Falta de reconhecimento da depreciação de bens móveis;
- b) Falta de baixa e alienação de bens amortizados, falta de revisão periódica de vida útil de ativo intangível que não são amortizados;
- c) Permanência de saldos alongados em contas transitórias de obras em andamento;
- d) Falta de reavaliação dos imóveis pertencentes à classe de ativos Bens Imóveis de Uso Especial;

¹ Item excluído da análise da Auditoria Interna da UFPI.

Face ao exposto, recomenda-se a adequação da estrutura de controles internos e a adoção de medidas para sanar as deficiências apontadas pela Contadora Geral da UFPI a fim de garantir a conformidade dos processos de elaboração das demonstrações contábeis da UFPI.

3.4 Atingimento dos objetivos operacionais

A estratégia de atuação da UFPI foi delineada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em que são apresentados os objetivos estratégicos, as metas e as ferramentas de monitoramento das atividades operacionais para o período de 2020 a 2024.

Embora, a gestão da UFPI tenha dedicado esforços contínuos e sistemáticos no aprimoramento dos processos de planejamento estratégico, de desenvolvimento institucional e da elaboração da prestação de contas, os resultados evidenciados neste Relatório de Gestão ainda não refletem de maneira satisfatória esses esforços, especialmente, nos aspectos estratégicos e de maior materialidade. Destacam-se, a seguir, resultados alcançados no exercício de 2024:

1. Os indicadores de qualidade do ensino (ENADE e CPC) e do desempenho acadêmico (taxas de ocupação, sucesso, retenção e evasão) revelam um baixo grau de eficácia da UFPI em alcançar as metas e objetivos planejados.
2. Em relação à oferta de vagas, verificou-se aumento na oferta de vagas na graduação presencial, especialização e mestrado. Enquanto a oferta de cursos, observou-se um crescimento expressivo na graduação (31,25%), seguido da especialização (26,86%), mestrado (7,145) e doutorado (4,5%).
3. O desempenho em pesquisa e inovação indica uma melhoria nas práticas institucionais voltadas para esta área, com um crescimento em torno de 18%. Ainda que seja possível verificar um ganho efetivo no número de bolsas concedidas, observa-se que não foram concedidas bolsas nas categorias 1A e 1B.
4. No campo da produção industrial, observou-se uma queda no quantitativo de registro de bens industriais, de 54 para 52 registros, mantendo-se a quantidade de patentes depositadas em relação à 2023 (30 patentes), e o registro de 3 (três) pedidos de desenho industrial, categoria não contemplada em anos anteriores.
5. Os resultados referentes à extensão e cultura limitam-se à quantidade de atividades extensionistas realizadas (programas, projetos, eventos e cursos), público envolvido e atendido, editais publicados, e os indicadores de extensão (núcleos de extensão, ligas acadêmicas e bolsas PIBEX) que não apresentaram grau de eficácia, e carecem de abordagem analítica. Ademais, o objetivo estratégico “Incentivar a inserção de ações de extensão nos cursos de graduação e

programas de pós-graduação, sobretudo nos mestrados profissionais, melhorando a articulação pesquisa-extensão” não foi abordado.

6. No que se refere à assistência estudantil, apresentou-se o detalhamento das entregas realizadas no exercício, (benefícios pecuniários, procedimentos odontológicos, atendimentos multiprofissionais, editais publicados) contemplando a indicação dos resultados, apenas em nível de produto. Apesar disso, não se abordou, analiticamente, os resultados quanto à eficácia no cumprimento de metas do PDI ou mesmo dos objetivos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): redução das taxas de retenção e de evasão, promoção da melhoria de desempenho acadêmico, redução de desigualdades sociais e regionais e inclusão social.
7. Em referência à gestão e governança, a avaliação do Tribunal de Contas da União sobre as boas práticas de governança incorporou duas práticas relacionadas à sustentabilidade social e ambiental, compondo o indicador público federal sobre ESG (“*Environment, Social and Governance*”), com dois índices: iESGo (índice ESG) e iES (índice integrado de sustentabilidade ambiental e social), cujo desempenho da UFPI foi 34,9% e 22,1%, respectivamente.
8. Houve redução no Índice Geral de Governança (IGG), o que pode indicar fragilidades na: liderança institucional e estratégica, gestão de riscos e controles internos, eficiência no uso de recursos públicos e transparência e prestação de contas. Convém destacar que as práticas de governança sobre gestão de pessoas foram às únicas que apresentaram índices com crescimento em relação a 2023 - iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas) - 46,6% (representando um estágio intermediário de capacidade) e iGestPessoas (índice de gestão de pessoas) - 35,7% (representando um estágio inicial de capacidade).

Ante o exposto, os resultados indicaram a gestão com frágil sistematização metodológica, ausência frequente de referência a metas estabelecidas, limitando-se a apresentar comparativo dos exercícios 2024/2023; ausência de indicadores de efetividade e insuficiente abordagem analítica do desempenho comparado a outras IFES. Destaca-se que a ausência de sistematização metodológica na apresentação e na avaliação dos resultados tende a prejudicar a compreensão e a aferição do desempenho pela sociedade.

Considerando as informações do Relatório de Gestão, exercício 2024, e os trabalhos realizados no exercício em exame, não foram identificadas desconformidades relevantes na execução finalística da UFPI. Nesse sentido, é possível inferir que, em um contexto geral, há

segurança razoável em relação à conformidade dos resultados operacionais da Universidade Federal do Piauí.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e diante das condições relacionadas à natureza e à complexidade da Universidade Federal do Piauí e com base nas atividades realizadas pela Auditoria Interna da UFPI no exercício 2024, opino com razoável segurança pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados aos incisos I, II, III e IV, do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27/08/2021, e que a Prestação de Contas da Universidade Federal do Piauí, quanto ao formato e conteúdo, atende **satisfatoriamente** às exigências da IN TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa do TCU n.º 198/2022, com exceção das ressalvas apresentadas.

Este parecer visa contribuir para a melhoria da governança, da transparência e da eficiência da gestão pública da UFPI, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Ressalta-se a necessidade de incremento dos esforços de fortalecimento da governança, do planejamento estratégico e do desenvolvimento institucional da entidade, conferindo melhor racionalização e priorização de temas/objetivos estratégicos, em conformidade com o modelo de “relato integrado”, instituído pelo TCU, assim como melhor padronização e sistematização dos resultados, utilizando-se de uma abordagem analítica consistente, explorando o desempenho em séries históricas mais amplas e as relações de causalidade entre fatores determinantes e resultados.

Por fim, vale destacar que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, este parecer deverá ser publicado no site da Instituição, juntamente com o Relatório de Gestão 2024.

Teresina, 8 de julho de 2025.

Evangelina da Silva Sousa
Auditora Chefe Interina
AUDIN/UFPI